



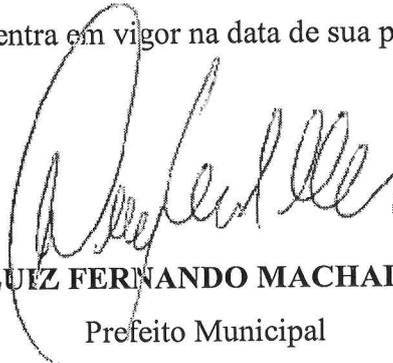
LEI N.º 10.000, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Denomina “**Rua SEVERO SAVIETTO**” a via entre o Caminho de Servidão e a Av. Gustavo Stackfleth (Bairro Pinheirinho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua SEVERO SAVIETTO**” a via entre o Caminho de Servidão e a Av. Gustavo Stackfleth, no Bairro Pinheirinho, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

scc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei nº 10.000/2023 – fls. 2)

